

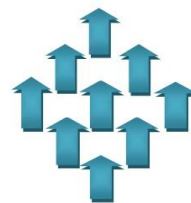
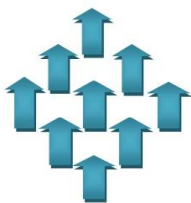
PROCESSO Nº 780-1/GJTPREVI/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2020 CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 780-1/2019, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A **EMPRESA W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI**. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.363.520/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas nº 939 - Centro, Palácio Pedras Brancas, segundo piso sala 05 neste ato representado por seu Presidente **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 12.347.000/0001-41, com sede a Rua Bom Sucesso, nº 1811 – Sala 01, Setor Jardim Monte Alegre – Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. **MATEUS LOPES ZANET**, portador do CPF nº: 029.689.272-64 e RG nº: 55.418.210-5 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** com forma de Execução direta pelo menor preço por item, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/SUPEL/2020, Processo nº. 780-1/2019**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 002/GJTPREVI/2020, pelo prazo de 12 meses, a partir de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) a ser liquidado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2022, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2090 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jarú, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira - RO, 10 de maio de 2023.

Edivaldo de Menezes

CPF: 390.317.722-91

Presidente

Contratada: W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 12.347.000/0001-41